



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 629/2023

EMENTA : Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025, e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2022-2025, em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei nº 584, de 30 de novembro de 2021.

§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária durante o exercício de 2024.

Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.

Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2022/2025 os seguintes anexos: I - Anexo I - Evolução da Receita;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

II - Anexo II – Recursos

Disponíveis; III - Anexo III -

Relação de Programas;

IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;

V - Anexo V - Síntese das Ações por

Funções; VI - Anexo VI – Tabelas.

VI Art. 4º Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

VII Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Antonia Maria da Silva
Presidente

Jesus Felizardo de Sá
1º Secretário

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

PULICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 629/2023 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 01 de dezembro de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 01 de Dezembro de 2023.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE

Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>